



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.724

João Pessoa - Sábado, 04 de Setembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança Pública

NOTA

De acordo com a medida provisória n. 174, de 18/03/04, publicada no D.O.U. de 19/03/04, que altera dispositivos da lei n. 10.826 de 22/12/03, as autorizações de porte de armas de fogo, expedidas por esta Secretaria, somente terão validade até o dia 23/09/04.

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

NOALDO ALVES SILVA
Secretário de Segurança Pública

Publicado no DOE de 03.09.2004.
Republicado por incorreção.

Portaria nº 806/2004/SSP

Em 31 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOELMA GOMES DA COSTA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.361-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da 2ª Delegacia Distrital da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 813/2004/SSP

Em 03 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.362-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BARRA DE SANTA ROSA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 817 /2004/SSP

Em 03 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o **Dr. GILSON FERNANDES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **MATARACA**, sem prejuízo do cargo que ocupa junto a esta Pasta, símbolo DAS-5..

Portaria nº 818 /2004/SSP

Em 03 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o **Dr. ANTONIO MAGNO GADELHA TOLEDO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.503-1, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **MATARACA**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, símbolo DAS-5.

NOALDO ALVES SILVA
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 217 /2004/SSP

Em 31 de agosto de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar a servidora **JUZANIRA HOLANDA LINHARES**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.677-1, lotada nesta Secretaria, para a 8ª Superintendência Regional de Polícia Civil, sediada na Cidade de Catolé do Rocha, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Superintendência Regional

GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

Educação e Cultura

Portaria nº 1600

João Pessoa, 03 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, **MARLUCE LOPES FILHA**, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Gregório Lacerda, Padrão B-1, no município de São José da Lagoa Tapada, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UTB: 9500 UPG: 037

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1557

João Pessoa, 19 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7.520 de 14 de janeiro de 2004, **JUSSARA MARIA DE SOUSA SANTOS**, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Everaldo Agra, Padrão A-2, na cidade de Massaranduba, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UTB: 001 UPG: 3854

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
26/08/2004	0023718-3/2003	224/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, LOCALIZADO NA AV. VENÂNCIO NEIVA, 420, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES.
26/08/2004	0023718-3/2003	225/2004	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, LOCALIZADO NA AV. VENÂNCIO NEIVA, 420, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES.
26/08/2004	0023718-3/2003	226/2004	AUTORIZA A OFERTA DE EXAMES SUPLETIVO NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO NO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, LOCALIZADO NA AV. VENÂNCIO NEIVA, 420, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES.
26/08/2004	0029012-5/2003	227/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 550, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA.
26/08/2004	0013477-4/2004	228/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, MINISTRADO NO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA RUA MARIA ROSA JACINTO, 71, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CORAÇÃO DE MARIA.
26/08/2004	0009152-8/2004	231/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, ÁREA DE SAÚDE, NO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFFILY, 183, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
26/08/2004	0009149-5/2004	232/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, ÁREA DE COMÉRCIO, NO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFFILY, 183, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
26/08/2004	0006892-7/2004	233/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO MATERNAL PINGO DE MEL, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 303, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ROSIMARY RODRIGUES DE LIMA.
26/08/2004	0006892-7/2004	234/2004	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO MATERNAL PINGO DE MEL, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 303, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ROSIMARY RODRIGUES DE LIMA.
26/08/2004	0002085-6/2004	235/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA FUNDAMENTAL MARIA LOPES BARBOSA, LOCALIZADA NA RUA CONDE D'EU, 392, MONTE SANTO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR IVONE AMADO DE SOUZA.
26/08/2004	0002085-6/2004	236/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1ª À 4ª SÉRIES, NA ESCOLA FUNDAMENTAL MARIA LOPES BARBOSA, LOCALIZADA NA RUA CONDE D'EU, 392, MONTE SANTO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR IVONE AMADO DE SOUZA.

26/08/2004	0023718-3/2003	239/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, LOCALIZADO NA AV. VENÂNCIO NEIVA, 420, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES.
26/08/2004	0023718-3/2003	240/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, LOCALIZADO NA AV. VENÂNCIO NEIVA, 420, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES.
02/09/2004	0011581-7/2004	241/2004	AUTORIZA A OFERTA DE EXAMES SUPLETIVOS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO IE - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 750 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR DAISY CHIANCA DA NÓBREA COUTINHO.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Administração

RESENHA N.º 127/2004 EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
03.052.257-9/SA	084.517-5	ACIDALIA DE MOURA ALENCAR	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.051.401-1/SA	084.297-4	AGARINA OLIVEIRA DA NÓBREGA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.051.419-3/SA	110.015-7	ALBANETE FIRMINO BATISTA DO SANTO	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.049.808-2/SA	131.281-2	ANA CELIA LISBOA DA COSTA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.010.472-8/SA	129.723-6	HELENALVA FRANÇA DA SILVA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.018.019-8/SA	062.582-5	HOSANA PEREIRA NUNES	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
03.352.635-3/SA	142.038-1	MARIA DA CONSO. AÇÃO POLICARPO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.049.675-6/SA	144.793-9	MARIA DA PAZ DIAS DE ARAÚJO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.040.744-3/SA	087.913-4	MARIA DAS GRAÇAS ELIAS	MAG.401.3	MAG.401.5	Art.6º alínea "e,h"
03.050.276-6/SA	084.950-3	MARIA DO LIVRAMENTO SOARES DA COSTA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.052.267-6/SA	085.390-9	MARIA DO SOCORRO SILVA DE MEDEIROS LEAL	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.048.501-1/SA	076.674-7	MARIA GEMA PEDROSA NOGUEIRA	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.13 alínea "h"
03.050.501-1/SA	074.103-5	MARIA GORETE ARAÚJO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.010.454-8/SA	036.292-0	MARIA GORETE DA SILVA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.053.147-1/SA	136.878-0	MARIA HELENA E SILVA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.052.741-4/SA	081.479-2	MARIA HENRIQUE DE VASCONCELOS	MAG.401.1	MAG.401.7	Art.6º alínea "h"
03.051.580-7/SA	093.609-0	MARIA LOPES MOREIRA	MAG.401.5	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.005.016-2/SA	071.905-8	MARIA PACHECO DE LIMA INACIO	MAG.401.2	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.051.415-1/SA	133.718-1	REJANEIDE DE FRANÇA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.052.220-0/SA	093.485-2	SANDRA MARIA NUNES MENDONÇA	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 128/2004 EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
03.049.276-9/SA	072.825-0	ALUIZIO DE SOUSA FREITAS	MAG.401.6	MAG.401.8	Art.6º alínea "h"
03.050.754-5/SA	085.733-5	AUREA FERREIRA DANTAS	MAG.401.2	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.052.268-4/SA	091.861-9	JACI GOMES BATISTA	MAG.401.5	MAG.401.3	Art.6º alínea "h"
03.049.257-2/SA	084.481-1	MARGARETE BRASILINO LEITE MENDES DE SCUSA	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
03.048.206-2/SA	142.360-6	MARGARIDA RAMUNDA DA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "b"
03.049.977-1/SA	130.844-7	MARIA DAS DORES MENEZES	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.049.161-4/SA	079.634-4	MARIA DAS GRAÇAS GOMES LACERDA	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.050.592-3/SA	084.701-1	MARIA DAS GRAÇAS PORTO DA SILVA	MAG.401.5	MAG.401.5	Art.6º alínea "h"
03.049.816-3/SA	141.774-8	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LIRA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "a"
03.049.148-7/SA	081.930-1	MARIA DE LOURDES MACHADO LIMA	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.048.803-3/SA	089.757-4	MARIA DO ROSÁRIO BRASILINO NEVES BARROS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.051.258-1/SA	083.611-7	MARIA DO ROSÁRIO COSTA CARNEIRO DA CUNHA	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
03.048.318-2/SA	072.207-3	MARIA DO SOCORRO CALADO	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.046.206-1/SA	146.185-1	MARIA DO SOCORRO RANGEL DANTAS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.050.680-8/SA	118.114-9	MARIA GORETH DE ALMEIDA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.047.958-4/SA	051.572-8	MARIA JOSÉ GONÇALVES FELINTO	MAG.401.5	MAG.401.7	Art.6º alínea "g"
03.050.672-7/SA	143.185-4	MARIA JOSÉ VIEIRA DE MELO	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.047.996-7/SA	141.932-3	MARIA MARGARETH GOMES DE MEIRELES	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.050.994-7/SA	141.915-3	MELSE LCPES DA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.049.995-0/SA	084.406-3	MERCIA MARIA COSTA SOTOMAIOR	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.044.549-3/SA	144.910-9	TELMASIMONE LIMEIRA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

RESENHA N.º 129/2004 EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
03.000.186-8/SA	065.027-7	MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS FERREIRA	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
02.012.407-4/SA	143.620-5	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.042.326-1/SA	136.103-1	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LEITE	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.023.676-0/SA	074.036-5	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.047.722-1/SA	066.372-6	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.017.407-4/SA	092.723-6	MARIA DE FÁTIMA SOUSA SILVA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.000.121-3/SA	065.035-8	MARIA DE FÁTIMA SOUSA CAROLINO DE AQUINO	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "h"
02.022.681-1/SA	072.736-9	MARIA DE FÁTIMA TRAJANO FARIAS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
02.034.780-4/SA	121.845-0	MARIA DE FÁTIMA URTIGA DOS SANTOS SANTANA	MAG.401.2	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.041.139-4/SA	134.609-1	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
02.037.908-9/SA	141.454-2	MARIA DE JESUS ROLIM	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "a"
02.036.083-5/SA	084.583-3	MARIA DE LOURDES ALVES LIMA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.003.009-9/SA	142.611-7	MARIA DE LOURDES ALVES MEDEIROS	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.037.915-3/SA	084.295-8	MARIA DE LOURDES ANDRADE	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
02.032.333-8/SA	143.089-1	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.006.241-6/SA	085.348-8	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DOS SANTOS	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.037.811-7/SA	141.945-5	MARIA DE LOURDES DA COSTA BRAGA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.007.747-2/SA	141.827-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.006.785-9/SA	144.474-3	MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 130/2004 EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
02.040.216-3/SA	084.422-5	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.005.781-7/SA	078.036-7	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.036.745-0/SA	081.572-1	MARIA DE FÁTIMA LACERDA	MAG.401.1	MAG.401.3	Art.6º alínea "h"
02.037.606-7/SA	121.849-2	MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE OLIVEIRA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.039.253-2/SA	142.818-7	MARIA DE FÁTIMA LEAL CARDOSO	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.044.010-8/SA	122.790-4	MARIA DE FÁTIMA LEITE DE CALDAS	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
02.018.632-1/SA	135.416-7	MARIA DE FÁTIMA LINHARES DA SILVA	MAG.401.2	MAG.402.3	Art.6º alínea "c"
03.045.720-3/SA	144.114-1	MARIA DE FÁTIMA LISBOA MACHADO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.037.916-4/SA	131.819-5	MARIA DE FÁTIMA MATOS	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.040.853-9/SA	141.976-5	MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.006.273-0/SA	130.407-1	MARIA DE FÁTIMA NOBREGA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.048.763-3/SA	085.477-8	MARIA DE FÁTIMA NUNES ARRUDA CAMILO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
02.037.699-9/SA	131.367-6	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "h"
02.027.396-7/SA	085.119-1	MARIA DE FÁTIMA ROCHA	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "h"
03.046.732-2/SA	092.182-3	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LEITE E LACERDA	MAG.401.2	MAG.401.5	Art.6º alínea "h"
02.020.292-0/SA	066.973-3	MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE ALMEIDA	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
02.021.231-3/SA	084.541-8	MARIA DE FÁTIMA SANTANA CAVALCANTE	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.009.468-2/SA	142.943-4	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA NOBREGA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.047.458-2/SA	072.467-0	MARIA DE FÁTIMA SOARES CARREIRO	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.039.664-6/SA	141.594-8	MARIA DE FÁTIMA SOUSA ANDRADE	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.047.974-6/SA	068.463-4	MARIA DE LOURDES LEMOS VIVIATO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA N.º 131/2004 EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		
			ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO
03.047.457-4/SA	144.671-1	JEAN PEREIRA LEITE	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.038.627-8/SA	145.438-1	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES	MAG.401.6	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.051.792-3/SA	124.188-5	MARIA DE FÁTIMA LACERDA	MAG.401.3	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.051.728-1/SA	141.946-3	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO DE PAULO	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.048.807-0/SA	132.353-9	MARIA DE FÁTIMA MILITÃO	MAG.401.2	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.006.107-5/SA	068.360-4	MARIA DE FÁTIMA PAIVA GOMES	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.052.740-6/SA	081.463-6	MARIA DE FÁTIMA PEDROSA CALADO	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
03.052.967-1/SA	142.405-0	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA ANGELO	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "b"
03.042.957-9/SA	144.503-1	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "f"
03.051.260-0/SA	144.438-7	MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "h"
03.008.043-6/SA	141.941-2	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.049.529-9/SA	082.039-3	MARIA DE LOURDES DANTAS DO NASCIMENTO	MAG.401.6	MAG.401.7	Art.6º alínea "h"
03.008.202-1/SA	131.685-1	MARIA DE LOURDES QUEIROZ FERNANDES	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.007.065-0/SA	143.005-0	MARIA DO SOCORRO GOMES DE VASCONCELOS	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.018.140-2/SA	085.846-3	MARIA DO ROSÁRIO CRISPINIANO	MAG.401.5	MAG.401.6	Art.6º alínea "h"
03.036.415-9/SA	132.548-5	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "h"
03.018.280-8/SA	091.926-8	MARIA JOSÉ GERVASIO	MAG.401.1	MAG.401.2	Art.6º alínea "h"
02.005.943-4/SA	142.650-8	MARIA ROSÉLIA CARDOSO PEREIRA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"
03.051.134-8/SA	137.783-3	MARIA VILANI DEODACIANO DA SILVA	MAG.401.1	MAG.401.5	Art.6º alínea "e"

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Cidadania



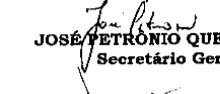


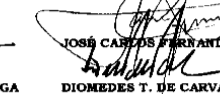
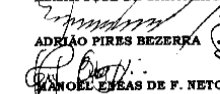





PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado o prédio sede da Junta Comercial do Estado, de Edifício Governador RONALDO CUNHA LIMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 31 de agosto de 2004.

 FERNANDO RODRIGUES DE MELO Diretor Presidente	 BARLAN PIRES DE LACERDA Vice-Presidente
 JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA Secretário Geral	 FLAVIANO JORGE DE SOUSA Assessor Jurídico
VOGAIS	
 JOSÉ PAULO NETO	 JOSÉ CABRAL FERNANDES
 ALMIR JOSÉ DE CARVALHO	 DIOMEDES T. DE CARVALHO
 ADRIÃO PIRES BEZERRA	 ANTÔNIO EDUARDO A. DE MORAIS
 MANOEL ELIAS DE F. NETO	 FERNANDO M. DE ALMEIDA

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: DEMISSÃO DE SERVIDOR. ATO FUNDAMENTADO. REVISÃO. REJEIÇÃO PRELIMINAR. MÉRITO. MANUTENÇÃO DO ATO.

Interessado: MARIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE

Processo: 2003.02.000145 (1736/02)

Assunto: Revisão de Demissão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 27 de agosto de 2004.


JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 1225/PGA João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **UBIRAJARA SOUTO CASADO**, matrícula nº 155.150-7, **AURICÉLIA COUTINHO BESERRA**, matrícula nº 155.146-9, e **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.039.581-2, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **SUZANA DA FONSECA PINTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1226/PGA João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2002.350783-9, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANTÔNIO ENEAS DE QUEIROS E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1227/PGA João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.016.824-3, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ROSEANNE CARNEIRO DOS SANTOS CALDAS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1228/PGA João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.553-7, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida

por **JOSÉ BRAULIO DE SOUZA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1246/PGA João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORD. DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.806-9, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FABRÍCI MESQUITA DE CARVALHO SÁ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1247/PGA João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Proc. nº 200.2004.041.963-8, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSEFA MARIA DA SILVA MENDONÇA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1248/PGA João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Proc. nº 200.2004.041.790-5, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RAIMUNDA VIEIRA DE ANDRADE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1249/PGA João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Proc. nº 200.2004.031.238-7, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **EMANOEL CLAUDINO NETO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1250/PGA João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Proc. nº 200.2004.023.297-3, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JANNE MARIA DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1251/PGA João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** - Processo nº 200.2004.031.913-5, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **TÁRCIO CARVALHO DE LUCENA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1252/PGA João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere

re o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.314-6, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **VANEIDE ARAÚJO DE ANDRADE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1267/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.692-3, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RACHEL SHEHERAZADE BARBOSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1268/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.002.679-7, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JONAS ABRANTES GADELHA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1269/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.002.822-3, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RAIFF FERNANDES CARVALHO JÚNIOR**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1270/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2004.022.214-9, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida pela **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DA PARAÍBA - ASPOCEP**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1271/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº 1997.001.228-9, impetrado por **FRANCILENE ALVES PEREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1272/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Proc. nº 200.2004.041.432-4, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ VILOMAR VICENTE DA NÓBREGA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1273/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Proc. nº 200.2004.041.818-4, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ MARCONE DIAS OLIVEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1274/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. **SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES**, matrícula nº 90.714-6, Advogada desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, fazer cargas de Processos de Inventários e Arrolamentos em todas as Varas de Família, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado,

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1275/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** - Processo nº 200.2004.031.804-6, **2ª VFP**, promovida por **MARCOS ANTÔNIO DE MELO DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1276/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO** - Processo nº 200.2004.022.834-4, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ FRANCISCO DE PAULA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1277/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA** - Proc. nº 200.2004.030.742-9, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA ISA SOARES DE CARVALHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1278/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.606-5, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **IVONILDO PESOA DE CARVALHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1279/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Proc. nº 200.2004.041.776-4, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **NIEDJA MEDEIROS DE BRITO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar

todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1280/PGA

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2004.030.116-6, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **DINALDO FERREIRA DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1282/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.1998.021417-1, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **VANIA PAIVA MARTINS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1283/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.039.750-3, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA POMPEIA L. PORCIÚNCULA PEREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1284/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.502-4, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GIGLIOLA DANTAS DA SILVA ROLIM**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1285/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.867-1, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA JACIANA SAMPAIO LOPES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1286/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, **OAB/PB 10.737**, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE NULIDADE** - Processo nº 200.2004.041.980-2, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ADONIRAM PEREIRA DURAND**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1287/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23,**

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, **OAB/PB 10.737**, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.039.542-4, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA ELIZABETE RAMALHO LINS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1288/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, **OAB/PB 10.737**, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.039.562-2, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ÁLVARO TADEU RODRIGUES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1289/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, **OAB/PB 10.737**, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2004.031.253-3, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GILMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1290/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.627-1, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOELSON MACHADO FERREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1291/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.353-4, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ROSELY DE OLIVEIRA MACÁRIO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1292/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.030.429-3, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **SÉGIO AUGUSTO ARAÚJO NEGREIROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1293/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere

re o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.786-3, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARILENE DE LOURDES ANDRADE DE MEDEIROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1294/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.816-0, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **VANILDA PEREIRA DE SOUSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1295/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.561-0, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **HUGO LEÃO NÓBREGA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1296/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.831-7, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **HAMILTON MIGUEL DE AMORIM**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1297/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº 200.2004.031.212-2, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, impetrado por **FABIANO VIANA DE SOUZA**, contra o **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA/ ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1298/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** - Processo nº 200.2004.030.844-3, **2ª VFP**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, contra **CLÉCIO TOMÉ DO NASCIMENTO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1299/PGA

João Pessoa, 30 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.273-4, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **NACILVA BATISTA DOS SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam

necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO